



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



PARECER COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto de Lei nº Lei Ordinária**, de autoria do Vereador **Guilherme Cesar Zafani**, que “Dispõe sobre a regulamentação de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Várzea Paulista, e dá outras providências.”

A Procuradoria Jurídica emitiu o Parecer nº 193/2025.

Em despacho de admissibilidade, a Presidência remeteu os autos do Projeto a esta Comissão Permanente para parecer.

É o relatório.

2. VOTO

O parecer exarado pela Procuradoria Jurídica esgota a análise dos aspectos técnicos da proposição. O documento atesta que o Projeto em questão não esbarra em ditames constitucionais, legais ou regimentais vigentes e que, portanto, é passível de admissão.

Em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO**.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

Em conformidade com o parecer do Relator, esta Comissão Permanente **OPINA FAVORAVELMENTE** à matéria.

Várzea Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

IVAN LUIS SADA
Relator



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



De acordo:

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Presidente

ELTON VARGAS DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=1DSC-342P-AMWN-XZ77>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1DSC-342P-AMWN-XZ77